



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

Processo nº	52/2021
Modalidade Pregão Presencial RP nº	25/2021
Tipo	Menor preço por item
Licitação, EXCLUSIVA, para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, a exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades ou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº. 123/2006.	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02	28/10/2021 às 08h15min.
1ª Sessão Pública	28/10/2021 às 08h15min.
Objeto do certame	Pregão Presencial com Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais.
Editais	O Edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do Edital, será preferencialmente através do e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br, independentemente de qualquer pagamento. Não será encaminhado Edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Telefone (31) 3844-1160 ramal 207 E-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria, situada na Praça J.K., 106 – Centro – Marliéria/MG, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 344/2021, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no local, dia e hora acima mencionados.

O pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08h15min do dia 28/10/2021, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto Pregão Presencial com Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

3.1 – O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por **ADESÃO** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 – DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

4.1 – A Prefeitura poderá, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, firmar contrato a partir da ata de registro de preços.

4.1.1 – Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei nº 8.666/93.

4.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de 05 (cinco dias), contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

4.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato, sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria – MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 – O Edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, horário de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do Edital, será preferencialmente através do e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br, independentemente de qualquer pagamento. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação empresa do ramo pertinente ao objeto autorizadas pelos fabricantes, Microempreendedor Individual – MEI Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e autorizadas pelos fabricantes, e que venha realizar venda direta nos termos da Lei nº 6.729/79 suas alterações posteriores, e, em condições de atender todas as exigências deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

7.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua proposta comercial, e no envelope nº 02, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, lacrados e ostentando, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Marliéria	Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”	Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº ____/2021	Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão nº ____/2021	Pregão nº ____/2021
Razão Social:	Razão Social:
CNPJ:	CNPJ:
E-mail:	E-mail:
Telefone:	Telefone:

7.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.5.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.5.2 – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.5.3 – Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório Acórdão TCU 1201/2020 - Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 – Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

8.5 – A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do serviço a ser prestado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Planilha de preço ofertado;
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**;
- g. O material objeto deste pregão deverá ser cotado para entrega no Almoxarifado, cidade de Marliéria, com frete e descarga às expensas do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

9.2 – Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.

9.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: deslocamentos, combustível, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.7 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

*As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa, disponível para download no sítio do município, www.marlieria.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).*

A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Master Pública.

*As instruções para baixar o programa (COTACAO2.EXE) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO – IX** deste edital*

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

2110.1 – A sessão pública terá início às **8h15min** do dia **28/10/2021**, na Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

10.1.1 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 8:15min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.1.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por subsequentes, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste Edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

Importante: Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 155 a 158 da Lei nº 14.133/21.

10.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 – O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OU CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA, LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DOS ITENS **20, 21, 22, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85 e 86** DA PROPOSTA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO. OS ITENS SÓ SERÃO ADJUDICADOS AO LICITANTE EM CASO DE APROVAÇÃO. CASO CONTRÁRIO SERÁ VERIFICADO A AMOSTRA OU CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

10.11 – A amostra aprovada ficará em poder da Administração para verificação de compatibilidade para as futuras entregas.

10.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.16 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.17 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.18 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.19 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.20 – NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO AO PREGOEIRO, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

11.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

11.3.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

11.4.1 – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

11.5.1 – Autorização de funcionamento de empresa (AFE), junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens: (SOMENTE PARA COMÉRCIO ATACADISTA) - 02-04-05-06-10-14-15-16-23-24-25-42-47-48-49-50-51-52-72-73-74-75

Para conhecimento dos licitantes retirados do site da ANVISA¹

Quem precisa de Autorização de Funcionamento?

A Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, **fabricação**, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, **produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes** e envase ou enchimento de gases medicinais.

Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?

I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo*

II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE

III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

Qual a obrigatoriedade de Autorização de Funcionamento para atacadistas e varejistas?

Empresa	Atacadista*	Varejista
Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal	AFE obrigatória	Dispensado de AFE

¹ <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

Saneantes	AFE obrigatória	Dispensado de AFE
-----------	-----------------	-------------------

11.6 – DECLARAÇÕES

11.6.1 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.6.2 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.6.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

11.7 – DOS DOCUMENTOS

11.7.1 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.7.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.7.3 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3 – Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro com encaminhamento através de e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

13.1.2 – A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.3 – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

14.5 – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

14.6 – O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 – O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO

19.1 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

19.1.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

19.1.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.01.01.01.122.0102.2.005.339030 FICHA 28; 02.01.02.04.062.0106.2.008.339030 FICHA 39;

02.02.01.04.122.0108.2.010.339030 FICHA 52; 02.02.01.04.122.0108.2.011.339030 FICHA 57;

02.02.01.06.181.0114.2.023.339030 FICHA 97; 02.04.01.08.122.0116.2.032.339030 FICHA 142;

02.04.01.08.243.0117.1015 339030 FICHA 155; 02.06.01.10.304.0162.2116 339030 FICHA 212

02.06.03.10.122.0119.2.044.339030 FICHA 219; 02.06.03.10.301.0120.2049.339030 FICHA 232

02.06.03.10.302.0122.1022 339030 FICHA 242; 02.06.03.10.305.0125.2056 339030 FICHA 255

02.07.02.12.306.0126.2063 339030 FICHA 267; 02.07.02.12.361.0128.2.064.339030 FICHA 277;

02.07.02.12.365.0128.2.202.339030 FICHA 297; 02.07.03.12.361.0128.2066 339030 FICHA 312



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

02.08.01.13.392.0134.2.070.339030 FICHA 325; 02.08.01.13.392.0134.2071 339030 FICHA 329
02.08.01.13.392.0156.2100 339030 FICHA 333; 02.08.02.27.813.0135.2.073.339030 FICHA 343;
02.10.01.18.541.0137.2.076.339030 FICHA 363; 02.10.02.23.695.0136.2.078.339030 FICHA 375;
02.12.01.04.122.0139.2.081.339030 FICHA 388; 02.12.02.20.122.0138.2.089.339030 FICHA 446;

23 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial ou documento equivalente.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente do Município Marliéria, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Marliéria, 15 de outubro de 2021

Juliano Martins Pinto
Pregoeiro

Arnoide Moreira Félix
OAB/MG 47.678
Procurador Jurídico

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

1.1. Pregão Presencial com Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a realização de registro de preços para atender a demanda das Secretarias Municipais de Marliéria. O registro de preços mostra-se mais adequado considerando que a aquisição de materiais é estimada. Justifica-se, também, a deflagração de licitação na modalidade pregão presencial por ser mais eficiente em termos de negociação de preços e possibilitar ao Município analisar a qualidade dos produtos licitados imediatamente após a conclusão da fase de lances de cada item, prestigiando o princípio da eficiência, entre outros.

04 – PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição do produto:

ITEM	PRODUTO	UND
01	ABRIDOR DE LATA – Abridor de lata e de garrafas, manual, em alumínio, linha doméstica.	UND
02	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: água sanitária, aspecto: líquido, composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo: entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: assepsia de ambientes, roupas e alimentos. características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança. peso líquido: 1 litro	LT
03	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO - Acendedor, tipo lança chama, automático, com gatilho, para fogão a gás, confeccionado em plástico, embalagem 1.0 unidade	UND
04	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 - Álcool etílico hidratado 70, 1 litro e indicado para Desinfecção para superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde como pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Atender todos os padrões de qualidade e para fins de registro exigidos pela ANVISA.	UND
05	ÁLCOOL GEL 70% -Álcool etílico a 70% em gel, gl 500ml para antissepsia das mãos em embalagem plástica contendo hidratante, alto poder germicida e ph neutro, com perfeita vedação, embalagem secundaria em papelão devera trazer dados do fabricante e responsável químico identificação e endereço numero de lote e data de fabricação.	UND
06	ÁLCOOL GEL 70% -Álcool etílico a 70% em gel, gl 5 litros para antissepsia das mãos em embalagem plástica contendo hidratante, alto poder germicida e ph neutro, com perfeita vedação, embalagem secundaria em papelão devera trazer dados do fabricante e responsável químico identificação e endereço numero de lote e data de fabricação.	UND
07	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PAINEL DE PRESSÃO – 20,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	UND
08	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PAINEL DE PRESSÃO – 4,5 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

09	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PAINEL DE PRESSÃO – 7,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	UND
10	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, perfumado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros	FR
11	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL - Balança de banheiro digital até 150kg, plataforma de vidro temperado, de 10mm de espessura, divisões de 100gr,liga,desliga e zera automaticamente.	UND
12	BALDE, PLÁSTICO, RESISTENTE, ALÇA EM METAL, 15 LITROS – Balde material plástico, resistente, alça em metal, capacidade de 15 litros	UND
13	CAIXA PLÁSTICA P/MANTIMENTOS 47 LITROS- CAIXA PLÁSTICA - Caixa plástica organizadora de supermercado. Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade volumétrica: 47 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg. Peso Unidade: 1,8 Kg.	UND
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO 750 ML - Cera líquida: incolor, auto brilho, embalagem 750 ml	UND
15	CERA LÍQUIDA VERMELHA - Cera líquida, vermelha, emb. c/750 ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água	UND
16	CORO - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em frasco de 1000ml lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.	LT
17	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO TAMANHO NORMAL - Coador de café de tecido tamanho normal - coador de pano, com cabo em madeira, costura dupla 100% algodão, cor branco.	UND
18	COLHER PLÁSTICA DESC. PACOTEC/50UN	PC
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml em pacotes com 100 copos - poliestireno, branco, em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT; acondicionados em embalagem plástica não violada, com 198 gramas, no mínimo cada (para cada 100 unidades). Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	PC
20	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades - em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em pacote com 100 unidades (cento). O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas. O produto deve estar em pacotes com 100 unidades, conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Cores brancas ou transparentes, cx. Com 2500. Tipo: ALTACOPPO, ZANATTA, DIXIE, ou similar de melhor qualidade.	CX
21	COPO DESCARTÁVEL 300 ML,- copo descartável 300 ml: resistente, dentro das normas ABNT; pacote com 100 und. Caixa com 2000 unidades.	CX
22	CUMBUCA plástica funda descartável, branca, 15 cm; pct c/10 und	PCT
23	DESINFETANTE 2 LITROS - DESINFETANTE: concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2butoxietanol, dlimoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, ph: 7,5 a 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frascos de 2 litros. Aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde.	FR
24	DESINFETANTE 5L – Desinfetante líquido para uso geral com alto poder germicida e bactericida, aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 Litros. Identificação do produto e prazo de validade.	GALÃO
25	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Detergente líquido neutro; Embalado em garrafa plástica de 500 ml; O produto deverá possuir glicerina na composição; Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

	embalagem; O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento, além de resistir à queda livre de 1,20 m, sem que ocorra vazamento; Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses; Marcas de referência: Limpol, Minuano ou Ypê.	
26	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL- Dispenser com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel, cor: branca, capacidade mínima de 700ml, instalação de parede com parafusos e buchas de fixação, material plástico de alta resistência, com fechadura de segurança, visor frontal e válvula dosadora.	UND
27	DISPENSER PAPEL TOALHA_ Dispenser: abs resistente, alta durabilidade, de parede, L x A x P: 243mm x 147mm x 120mm, para papel toalha inter-folha 2/3 dobras, branco, caixa 1 peça (parafusos, buchas, depósito interno).	UND
28	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Escova de lavar roupa de mão base plástica e cerdas nylon, firmes com aproximadamente 15 x 5 cm.	UND
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário, cabo de plástico, medindo no mínimo 19 cm de comprimento, argola plástica ou metálica, cerdas de polipropileno com no mínimo 10 cm, e diâmetro aproximadamente de 05 cm	UND
30	ESPONJA ANTIADERENTE - Esponja antiaderente dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm.	UND
31	ESPONJA LIMPEZA - Esponja de lã de aço com 8 unidades; de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, peso: 60 gramas; tipo **Bombril .	UND
32	ESPONJA METALICA - Esponja metálica deverá ser feita de aço inox. Utilizada para limpezas pesadas (alumínio, ferro) e sujeiras mais impregnadas. 100% aço inoxidável. Não enferruja, não solta farpas.	UND
33	FILTRO BARRO - Filtro barra com reservatório em argila FILTRO DE 8 Litros com no mínimo 2 velas de carvão ativo. Marca compatível com São João.	UND
34	FLANELA - Flanela: para limpeza, laranja, algodão, medindo 60 cm x 40 cm	UND
35	GARFO PLÁSTICO grande desc. C/50un - Garfo: plástico descartável para refeição (grande) pct com 50 und	PCT
36	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Garrafa térmica 5 litros com tampa de rosca, boca larga, pés retráteis, torneira desmontável para higienização, de boa qualidade.	UND
37	GARRAFA TERMICA1 LITRO - garrafa térmica: 1 litro, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, nas cores azul, vermelha ou preta. Com selo de garantia. De boa qualidade.	UND
38	GARRAFA TERMICA 9 LITROS - GARRAFA TÉRMICA: com torneira, capacidade 9 litros, em material plástico resistente, tampas giratórias e de proteção, selo de garantia. De boa qualidade.	UND
39	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO PCT. C/ 50 UNID - guardanapos de papel branco 22 cm x 23 cm; pct. C/ 50 und.	PCT
40	ISQUEIRO A GAS - Isqueiro a gás cor aleatória.	UND
41	JARRA DE VIDRO COM ALÇA, 2 LITROS - jarra de vidro: lisa com alça, capacidade de 2 litros. De boa qualidade.	UND
42	LIMPADOR MULTIUSO - Para uso geral com múltiplas funções como remover manchas e sujeiras, em fogões, geladeiras, pias, e demais superfícies laváveis; Composição básica: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; Embalado em garrafa plástica de 500 ml; Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento; Reembalados em caixas de papelão resistente, devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação e número de	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

	registro na ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária); O produto deverá ser inócuo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses; - Marcas de referência: Veja;Ypê, Minuano, Limpol, Pratic ou similar de melhor ou igual qualidade.	
43	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA, ALÇA E PEDAL 60 lts - lixeira plástica: plástica, com tampa, alça e pedal, 60lts, branca.	UND
44	LIXEIRA BASCULANTE, REDONDA C/ PEDAL 30 l - lixeira: basculante, plástica, redonda com pedal, capacidade 30 litros. Branca	UND
45	LIXEIRA, PLASTICA, COM TAMPA E SEM ALÇA, COM PEDAL 15 LITROS - Lixeira, plástica, com tampa e sem alça, com pedal 15 litros - Lixeira cesto redondo, 15 litros, com pedal tampa em diversas cores. Praticidade em abrir com pedal. Dimensões 26 cm (Diam.) x 30 cm (Alt.)	UND
46	LIXEIRA PLASTICA, TELADA, SEM TAMPA, 9 LITROS - lixeira: plástica, telada, vazada, redonda, sem tampa, capacidade 9 litros	UND
47	LUA DE BORRACHA - luvas de borracha: de segurança, material látex natural, com c. ^a (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho P, M E G, cor amarela, Características adicionais aveludada internamente e palma antiderrapante, uso doméstico.	PAR
48	LUA DE PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. PARA ALIMENTOS- luva de plástico: transparente, descartável. Indicada para ramos alimentícios em geral. Confeccionada em filme de polietileno de Alta densidade. Pacotes com 100 UNIDADES	PC
49	LUA PARA PROCEDIMENTO -luva para procedimento, em látex, natural e atóxico, tamanho médio, embalada em caixa com 100 unidades, ambidestra, com ajuste anatômico, antiderrapante, não alergênico, sem talco, espessura média do filme 0,19 mm, 265 mm de comprimento, com empunhadura justa e bainha no punho, a data de fabricação e validade deverá vir impressa na embalagem do material.	CAIXA
50	LUA PARA PROCEDIMENTO -luva para procedimento, em látex, natural e atóxico, tamanho grande, embalada em caixa com 100 unidades, ambidestra, com ajuste anatômico, antiderrapante, não alergênico, sem talco, espessura média do filme 0,19 mm, 265 mm de comprimento, com empunhadura justa e bainha no punho, a data de fabricação e validade deverá vir impressa na embalagem do material.	CAIXA
51	MASCARA CIRÚRGICA - máscara cirúrgica, descartável, em material (tnt) 100% polipropileno, cor branca, hipoalergênica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (bfe) mínima de 98%, com clipe nasal embutido, com elástico para ajuste. Caixa com 50 unidades	CAIXA
52	MASCARA N95 - máscara descartável cirúrgica com 3 camadas protetoras.	UND
53	MANGUEIRA JARDIM - Mangueira jardim 50 metros - Mangueira flexível e de baixa dureza. Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, em situações com pressão da água de até 10 bar.	UND
54	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO: Material da base: zinco, Material do cabo: madeira, Comprimento do cabo: 60 cm, Para limpeza doméstica Variação permitida: ± 5 cm	UND
55	PANO DE LIMPAR CHÃO ALVEJADO - Pano de limpar chão: algodão, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm. Alvejado.	UND
56	PANO DE LIMPAR CHÃO - Pano de limpar chão: algodão cru, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm.	UND
57	PANO DE PRATO ALVEJADO - Pano de prato com aproximadamente 40 X 60 CM, algodão reforçado e alvejado	UND
58	PANO MULTIUSO 30 CM. ROLO, DE 30 METROS - Pano multiuso fabricado em 70% viscose e 30% poliéster. Picotado indicados para limpeza leve. Largura: 30 cm. Rolo de 30 metros.	UND
59	PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 M COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA - Papel alumínio rolo 7,5 m comprimento x 45 cm largura - Em rolo, medindo 7,5 mts e largura de 45 cm, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto, a embalagem deverá conter os dados de	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

	identificação, procedência e quantidade. Tipo: Qualidade, Wyda ou similar de melhor qualidade	
60	PAPEL HIGIENICO 60M X 10 CM, 04 UNIDADES, folhadupla - Papel higiênico: papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, gofrado, macio, medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha dupla	PCT
61	PAPEL TOALHA - Papel toalha para cozinha; pacote com 2 rolos de 19 cm x 22 cm, com 60 folhas cada; branco	PC
62	PAPEL TOALHA BRANCO - Papel toalha enterfolhado na cor branca, folha dupla; gramatura mínima 28g/m², alta alvura, 100% fibras celulósicas virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, dimensões mínimas de 21x 23cm. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada, não reciclado.	UND
63	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL Nº 18 - Prato plástico descartável, para refeição, redondo numero 18 - pacote com 10 unidades	PCT
64	PRATO PLÁSTICO RASO, DESCARTÁVEL Nº15 PACOTE COM 10 - Prato raso: plástico, descartável para sobremesa, nº15, resistente e dentro das normas da ABNT; pacote com 10 unidades	UND
65	PORTA FILTRO PARA CAFÉ 103, MATERIAL PLÁSTICO - Coador de café de plástico tamanho 103	PCT
66	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY - Pulverizador borrifador spray em material plástico transparente. Com capacidade para 500 ml.	UND
67	REFIL C+3 - REFIL C +3: Utilizado nos produtos de modelo: FR600, FRQ600, ATLANTIS, BDF, PFN2000 E PFQ2000, L 06 cm; A 23 cm, com capacidade de vida útil 3.000 litros ou 6 meses.	UND
68	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 40 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 40 cm.	UND
69	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 60 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 60 cm	UND
70	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE METAL, BORRACHA DUPLA, 60 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de metal, borracha dupla, 60 cm	UND
71	RODO DE ALUMINIO: Rodo de alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40 cm, com duas lâminas de borracha.	UND
72	SABAO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS - sabão em barra: neutro, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente, testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas.	UND
73	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KILO - Sabão em pó, embalagem de 01 KG, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, essência, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve ter registro ANVISA/MS.	CAIXA
74	SABONETE BRANCO, TABLETE, PESO 90 G - Sabonete branco tablete, peso 90 g, aspecto físico sólido, com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	UND
75	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS - Sabonete líquido uso como higiene das mãos; a base de hidratantes, fragrância suave, neutro (ph entre 7.0 a 8,0) comum; apresentação em embalagem de 5 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; certificado pela ANVISA/ Ministério da Saúde; testado e aprovado dermatologicamente, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	GALÃO
76	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 15 LTS, REFORCADO- Saco para lixo plástico, 15 lts, reforçado, na cor preto, pacotes c/ 100 unidades.	PCT
77	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 30 LTS, REFORCADO - Saco para lixo plástico, 30 lts, reforçado, na cor preto, pacotes c/ 100 unidades.	PCT
78	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 50 I, REFORCADO - Saco para lixo: plástico, 50 lts, reforçado, preto, pacote com 100 unidades.	PCT
79	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 100 LTS, REFORCADO- Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 100 litros; medindo (75 x 105) cm	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

	(Lx A); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Embalagens com 100 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	
80	SACO PLASTICO RESISTENTE PARA CESTA BASICA 50X80- Saco plástico: resistente, para cesta básica, 50x80 fardo com 100 unidades	PCT
81	TAPETE PISO - Tapete piso atalhado. Tamanho: 45 cm x 70 cm. Confeccionado em 100 % algodão.	UND
82	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO - Touca descartável - touca branca, sanfonada, com elástico, descartável, tamanho único, unissex. Confeccionada em TNT. Pacote com 100 unidades.	PCT
83	TOALHA DE ROSTO 44 X 70 cm 100% ALGODAO - Toalha de rosto, dimensões (cm) 44 x 70. Peso 90 gr. Tecido: 100% algodão. Cor: branca.	UND
84	TOALHA DE BANHO - toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores unidade variadas, medindo 0,70 x 1,30m.	UND
85	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO- Vassoura de nylon: com cabo de madeira revestido em plástico, base com 30 cm	UND
86	VASSOURA LIMPEZA TETO– Nylon - vassoura limpeza teto, limpeza de teto, anti teia de aranha, colorida nylon.	UND
87	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura pelo sintético, projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados: pela medida da base: 40 cm.	UND
88	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº05 - vassoura de piaçava: com cabo de madeira, base em pé, nº5.	UND
89	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI - Vassoura de piaçava: tipo gari, com cabo de madeira, base com 40 cm	UND
90	VELA PARA FILTRO DE BARRO - Vela para filtro de barro tradicional - feita de cerâmica micro porosa filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando a cristalina.	UND
91	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES – Bobina de sacos transparentes picotada, com fundo reto e extra forte, de tamanho 20X30cm, bobina com 500 unidades.	UND
92	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES- Bobina de sacos transparentes picotada, com fundo reto e extra forte, de tamanho 35X40cm, bobina com 500 unidades.	UND
93	SACOLA PLÁSTICA BRANCA – Sacola plástica branca de polietileno, de tamanho 20x30 cm, com alça, pacote com 100 unidades.	UND

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

06 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

6.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

6.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota Autorização de Fornecimento).

6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Contratada:

- a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

7.2. Compete à Contratante:

- a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e) - efetuar o pagamento no prazo contratado.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

09 – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.01.01.01.122.0102.2.005.339030 FICHA 28; 02.01.02.04.062.0106.2.008.339030 FICHA 39;

02.02.01.04.122.0108.2.010.339030 FICHA 52; 02.02.01.04.122.0108.2.011.339030 FICHA 57;

02.02.01.06.181.0114.2.023.339030 FICHA 97; 02.04.01.08.122.0116.2.032.339030 FICHA 142;

02.04.01.08.243.0117.1015.339030 FICHA 155; 02.06.01.10.304.0162.2116.339030 FICHA 212

02.06.03.10.122.0119.2.044.339030 FICHA 219; 02.06.03.10.301.0120.2049.339030 FICHA 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

02.06.03.10.302.0122.1022 339030 FICHA 242; 02.06.03.10.305.0125.2056 339030 FICHA 255
02.07.02.12.306.0126.2063 339030 FICHA 267; 02.07.02.12.361.0128.2.064.339030 FICHA 277;
02.07.02.12.365.0128.2.202.339030 FICHA 297; 02.07.03.12.361.0128.2066 339030 FICHA 312
02.08.01.13.392.0134.2.070.339030 FICHA 325; 02.08.01.13.392.0134.2071 339030 FICHA 329
02.08.01.13.392.0156.2100 339030 FICHA 333; 02.08.02.27.813.0135.2.073.339030 FICHA 343;
02.10.01.18.541.0137.2.076.339030 FICHA 363; 02.10.02.23.695.0136.2.078.339030 FICHA 375;
02.12.01.04.122.0139.2.081.339030 FICHA 388; 02.12.02.20.122.0138.2.089.339030 FICHA 446;

Marliéria, 15 de outubro de 2021.

Juliano Martins Pinto
Pregoeiro

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO Nº ____/2021.

À Prefeitura Municipal de Marliéria - MG

A/C: Pregoeiro Oficial

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Nome do responsável em assinar o contrato: _____

CPF: _____

OBJETO: Pregão Presencial com Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	ABRIDOR DE LATA – Abridor de lata e de garrafas, manual, em alumínio, linha doméstica.	UND	20			
02	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: água sanitária, aspecto: líquido, composição: a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor cloro ativo: entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: assepsia de ambientes, roupas e alimentos. características adicionais: isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem: frasco plástico com tampa e lacre de segurança. peso líquido: 1 litro	LT	2200			
03	ACENDEDOR AUTOMÁTICO PARA FOGÃO - Acendedor, tipo lança chama, automático, com gatilho, para fogão a gás, confeccionado em plástico, embalagem 1.0 unidade	UND	20			
04	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 - Álcool etílico hidratado 70, 1 litro e indicado para Desinfecção para superfícies fixas de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde como pisos, paredes, mobiliários e bancadas. Atender todos os padrões de qualidade e para fins de registro exigidos pela ANVISA.	UND	400			
05	ÁLCOOL GEL 70% -Álcool etílico a 70% em gel, gl 500ml para antisepsia das mãos em embalagem plástica contendo hidratante, alto poder germicida e ph neutro, com perfeita vedação, embalagem secundaria em papelão de vera trazer dados do fabricante e responsável químico identificação e endereço numero de lote e data de fabricação.	UND	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

06	ÁLCOOL GEL 70% -Álcool etílico a 70% em gel, gl 5 litros para antissepsia das mãos em embalagem plástica contendo hidratante, alto poder germicida e ph neutro, com perfeita vedação, embalagem secundária em papelão de devera trazer dados do fabricante e responsável químico identificação e endereço numero de lote e data de fabricação.	UND	200			
07	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELE DE PRESSÃO – 20,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	UND	15			
08	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELE DE PRESSÃO – 4,5 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	UND	15			
09	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA PANELE DE PRESSÃO – 7,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	UND	15			
10	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS - Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, perfumado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros	FR	200			
11	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL - Balança de banheiro digital até 150kg, plataforma de vidro temperado, de 10mm de espessura, divisões de 100gr,liga,desliga e zera automaticamente.	UND	6			
12	BALDE, PLÁSTICO, RESISTENTE, ALÇA EM METAL, 15 LITROS – Balde material plástico, resistente, alça em metal, capacidade de 15 litros	UND	40			
13	CAIXA PLASTICA P/MANTIMENTOS 47 LITROS-CAIXA PLÁSTICA - Caixa plástica organizadora de supermercado. Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade volumétrica: 47 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg. Peso Unidade: 1,8 Kg.	UND	50			
14	CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO 750 ML - Cera líquida: incolor, auto brilho, embalagem 750 ml	UND	500			
15	CERA LIQUIDA VERMELHA - Cera líquida, vermelha, emb. c/750 ml. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, reína fumárica, essência, nivelador e água	UND	60			
16	COLORO - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em frasco de 1000ml lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.	LT	800			
17	COADOR DE CAFE DE TECIDO TAMANHO NORMAL - Coador de café de tecido tamanho normal - coador de pano, com cabo em madeira, costura dupla 100% algodão, cor branco.	UND	50			
18	COLHER PLASTICA DESC. PACOTEC/50UN	PC	250			
19	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Copo descartável 50 ml em pacotes com 100 copos - poliestireno, branco, em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT; acondicionados em embalagem plástica não	PC	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

	violada, com 198 gramas, no mínimo cada (para cada 100 unidades). Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.					
20	COPO DESCARTAVEL 200 ML - Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades - em resina termoplástica, destinada ao consumo de bebidas, atóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Acondicionado em pacote com 100 unidades (cento). O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas. O produto deve estar em pacotes com 100 unidades, conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Cores brancas ou transparentes, cx. Com 2500. Tipo: ALTACOPPO, ZANATTA, DIXIE, ou similar de melhor qualidade.	CX	60			
21	COPO DESCARTÁVEL 300 ML,- copo descartável 300 ml: resistente, dentro das normas ABNT; pacote com 100 und. Caixa com 2000 unidades.	CX	10			
22	CUMBUCA plástica funda descartável, branca, 15 cm; pct c/10 und	PCT	300			
23	DESINFETANTE 2 LITROS - DESINFETANTE: concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2butoxietanol, dlimoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonado de sódio, tamponante, preservante, neutralizante, corante e fragrância, ph: 7,5 a 8,5; diluição 1:100, com conector universal na tampa para sistema de diluição automático, simples e fácil evitando o desperdício pelo usuário. Frascos de 2 litros. Aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde.	FR	1500			
24	DESINFETANTE 5L – Desinfetante líquido para uso geral com alto poder germicida e bactericida, aroma lavanda, eucalipto ou floral com registro no Ministério da Saúde. Galão de 5 Litros. Identificação do produto e prazo de validade.	GALÃO	50			
25	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - Detergente líquido neutro; Embalado em garrafa plástica de 500 ml; O produto deverá possuir glicerina na composição; Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento, além de resistir à queda livre de 1,20 m, sem que ocorra vazamento; Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18	UND	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

	(dezoito) meses; Marcas de referência: Limpol, Minuano ou Ypê.					
26	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL- Dispenser com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel, cor: branca, capacidade mínima de 700ml, instalação de parede com parafusos e buchas de fixação, material plástico de alta resistência, com fechadura de segurança, visor frontal e válvula dosadora.	UND	150			
27	DISPENSER PAPEL TOALHA_ Dispenser: abs resistente, alta durabilidade, de parede, L x A x P: 243mm x 147mm x 120mm, para papel toalha inter-folha 2/3 dobras, branco, caixa 1 peça (parafusos, buchas, depósito interno).	UND	40			
28	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Escova de lavar roupa de mão base plástica e cerdas nylon, firmes com aproximadamente 15 x 5 cm.	UND	25			
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário, cabo de plástico, medindo no mínimo 19 cm de comprimento, argola plástica ou metálica, cerdas de polipropileno com no mínimo 10 cm, e diâmetro aproximadamente de 05 cm	UND	20			
30	ESPONJA ANTIADERENTE - Esponja antiaderente dupla face, abrasiva, para limpeza, com aproximadamente 75 x 110 mm.	UND	600			
31	ESPONJA LIMPEZA - Esponja de lã de aço com 8 unidades; de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, peso: 60 gramas; tipo **Bombril .	UND	1000			
32	ESPONJA METALICA - Esponja metálica deverá ser feita de aço inox. Utilizada para limpezas pesadas (alumínio, ferro) e sujeiras mais impregnadas. 100% aço inoxidável. Não enferruja, não solta farpas.	UND	100			
33	FILTRO BARRO - Filtro barra com reservatório em argila FILTRO DE 8 Litros com no mínimo 2 velas de carvão ativo. Marca compatível com São João.	UND	5			
34	FLANELA - Flanela: para limpeza, laranja, algodão, medindo 60 cm x 40 cm	UND	450			
35	GARFO PLÁSTICO grande desc. C/50un - Garfo: plástico descartável para refeição (grande) pct com 50 und	PCT	150			
36	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Garrafa térmica 5 litros com tampa de rosca, boca larga, pés retráteis, torneira desmontável para higienização, de boa qualidade.	UND	6			
37	GARRAFA TERMICA1 LITRO - garrafa térmica: 1 litro, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, nas cores azul, vermelha ou preta. Com selo de garantia. De boa qualidade.	UND	20			
38	GARRAFA TERMICA 9 LITROS - GARRAFA TÉRMICA: com torneira, capacidade 9 litros, em material plástico resistente, tampas giratórias e de proteção, selo de garantia. De boa qualidade.	UND	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

39	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO PCT. C/ 50 UNID - guardanapos de papel branco 22 cm x 23 cm; pct. C/ 50 und.	PCT	200			
40	ISQUEIRO A GAS - Isqueiro a gás cor aleatória.	UND	60			
41	JARRA DE VIDRO COM ALÇA, 2 LITROS - jarra de vidro: lisa com alça, capacidade de 2 litros. De boa qualidade.	UND	10			
42	LIMPADOR MULTIUSO - Para uso geral com múltiplas funções como remover manchas e sujeiras, em fogões, geladeiras, pias, e demais superfícies laváveis; Composição básica: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; Embalado em garrafa plástica de 500 ml; Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento; Reembalados em caixas de papelão resistente, devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação e número de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); O produto deverá ser inócuo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses; - Marcas de referência: Veja;Ypê, Minuano, Limpol, Pratices ou similar de melhor ou igual qualidade.	UND	1500			
43	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA, ALÇA E PEDAL 60 lts - lixeira plástica: plástica, com tampa, alça e pedal, 60lts, branca.	UND	30			
44	LIXEIRA BASCULANTE, REDONDA C/ PEDAL 30 l - lixeira: basculante, plástica, redonda com pedal, capacidade 30 litros. Branca	UND	80			
45	LIXEIRA, PLASTICA, COM TAMPA E SEM ALÇA, COM PEDAL 15 LITROS - Lixeira, plástica, com tampa e sem alça, com pedal 15 litros - Lixeira cesto redondo, 15 litros, com pedal tampa em diversas cores. Praticidade em abrir com pedal. Dimensões 26 cm (Diam.) x 30 cm (Alt.)	UND	30			
46	LIXEIRA PLASTICA, TELADA, SEM TAMPA, 9 LITROS - lixeira: plástica, telada, vazada, redonda, sem tampa, capacidade 9 litros	UND	20			
47	LUVA DE BORRACHA - luvas de borracha: de segurança, material látex natural, com c. ^a (certificado de avaliação do ministério do trabalho), tamanho P, M E G, cor amarela, Características adicionais aveludada internamente e palma antiderrapante, uso doméstico.	PAR	450			
48	LUVA DE PLASTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. PARA ALIMENTOS- luva de plástico: transparente, descartável. Indicada para ramos alimentícios em geral. Confeccionada em filme de	PC	140			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

	polietileno de Alta densidade. Pacotes com 100 UNIDADES					
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO -luva para procedimento, em látex, natural e atóxico, tamanho médio, embalada em caixa com 100 unidades, ambidestra, com ajuste anatômico, antiderrapante, não alergênico, sem talco, espessura média do filme 0,19 mm, 265 mm de comprimento, com empunhadura justa e bainha no punho, a data de fabricação e validade deverá vir impressa na embalagem do material.	CAIXA	130			
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO -luva para procedimento, em látex, natural e atóxico, tamanho grande, embalada em caixa com 100 unidades, ambidestra, com ajuste anatômico, antiderrapante, não alergênico, sem talco, espessura média do filme 0,19 mm, 265 mm de comprimento, com empunhadura justa e bainha no punho, a data de fabricação e validade deverá vir impressa na embalagem do material.	CAIXA	70			
51	MASCARA CIRÚRGICA - máscara cirúrgica, descartável, em material (tnt) 100% polipropileno, cor branca, hipoalergênica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (bfe) mínima de 98%, com clipe nasal embutido, com elástico para ajuste. Caixa com 50 unidades	CAIXA	40			
52	MASCARA N95 - máscara descartável cirúrgica com 3 camadas protetoras.	UND	200			
53	MANGUEIRA JARDIM - Mangueira jardim 50 metros - Mangueira flexível e de baixa dureza. Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura ou construção civil, em situações com pressão da água de até 10 bar.	UND	15			
54	PÁ PARA LIXO - PÁ COLETORA DE LIXO: Material da base: zinco, Material do cabo: madeira, Comprimento do cabo: 60 cm, Para limpeza doméstica Variação permitida: ± 5 cm	UND	50			
55	PANO DE LIMPAR CHÃO ALVEJADO - Pano de limpar chão: algodão, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm. Alvejado.	UND	400			
56	PANO DE LIMPAR CHÃO - Pano de limpar chão: algodão cru, com costuras laterais - com medida de no mínimo 58 x 78cm.	UND	400			
57	PANO DE PRATO ALVEJADO - Pano de prato com aproximadamente 40 X 60 CM, algodão reforçado e alvejado	UND	250			
58	PANO MULTIUSO 30 CM. ROLO, DE 30 METROS - Pano multiuso fabricado em 70% viscose e 30% poliéster. Picotado indicados para limpeza leve. Largura: 30 cm. Rolo de 30 metros.	UND	50			
59	PAPEL ALUMINIO ROLO 7,5 M COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA - Papel alumínio rolo 7,5 m comprimento x 45 cm largura - Em rolo, medindo 7,5 mts e largura de 45 cm, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto, a embalagem deverá	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

	conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Tipo: Qualitá, Wyda ou similar de melhor qualidade					
60	PAPEL HIGIENICO 60M X 10 CM, 04 UNIDADES, folhadupla - Papel higiênico: papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, picotado, gofrado, macio, medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades. Folha dupla	PCT	2500			
61	PAPEL TOALHA - Papel toalha para cozinha; pacote com 2 rolos de 19 cm x 22 cm, com 60 folhas cada; branco	PC	200			
62	PAPEL TOALHA BRANCO - Papel toalha enterfolhado na cor branca, folha dupla; gramatura mínima 28g/m², alta alvura, 100% fibras celulósicas virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, dimensões mínimas de 21x 23cm. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada, não reciclado.	UND	600			
63	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL Nº 18 - Prato plástico descartável, para refeição, redondo numero 18 - pacote com 10 unidades	PCT	400			
64	PRATO PLÁSTICO RASO, DESCARTÁVEL Nº15 PACOTE COM 10 - Prato raso: plástico, descartável para sobremesa, nº15, resistente e dentro das normas da ABNT; pacote com 10 unidades	UND	400			
65	PORTA FILTRO PARA CAFÉ 103, MATERIAL PLÁSTICO - Coador de café de plástico tamanho 103	PCT	20			
66	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY - Pulverizador borrifador spray em material plástico transparente. Com capacidade para 500 ml.	UND	150			
67	REFIL C+3 - REFIL C +3: Utilizado nos produtos de modelo: FR600, FRQ600, ATLANTIS, BDF, PFN2000 E PFQ2000, L 06 cm; A 23 cm, com capacidade de vida útil 3.000 litros ou 6 meses.	UND	50			
68	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 40 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 40 cm.	UND	60			
69	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, 60 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de plástico, borracha dupla, 60 cm	UND	60			
70	RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO, BASE DE METAL, BORRACHA DUPLA, 60 cm - Rodo cabo de madeira revestido, base de metal, borracha dupla, 60 cm	UND	50			
71	RODO DE ALUMINIO: Rodo de alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 40 cm, com duas lâminas de borracha.	UND	30			
72	SABAO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS - sabão em barra: neutro, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente, testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas.	UND	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

73	SABÃO EM PO MULTIAÇÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 KILO - Sabão em pó, embalagem EMBALAGEM DE 01 KG. composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, essência, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve ter registro ANVISA/MS.	CAIXA	900			
74	SABONETE BRANCO, TABLETE, PESO 90 G - Sabonete branco tablete, peso 90 g, aspecto físico sólido, com perfume, formato retangular, características adicionais com creme hidratante e glicerinado.	UND	500			
75	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS - Sabonete líquido uso como higiene das mãos; a base de hidratantes, fragrância suave, neutro (ph entre 7,0 a 8,0) comum; apresentação em embalagem de 5 litros; produto sujeito a verificação no ato da entrega; certificado pela ANVISA/ Ministério da Saúde; testado e aprovado dermatologicamente, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação.	GALÃO	80			
76	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 15 LTS, REFORCADO- Saco para lixo plástico, 15 lts, reforçado, na cor preto, pacotes c/ 100 unidades.	PCT	100			
77	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 30 LTS, REFORCADO - Saco para lixo plástico, 30 lts, reforçado, na cor preto, pacotes c/ 100 unidades.	PCT	200			
78	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 50 L, REFORCADO - Saco para lixo: plástico, 50 lts, reforçado, preto, pacote com 100 unidades.	PCT	300			
79	SACO PARA LIXO, PLASTICO, 100 LTS, REFORCADO- Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno, reforçado, fundo reto; com capacidade de 100 litros; medindo (75 x 105) cm (Lx A); preto; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores. Embalagens com 100 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT	300			
80	SACO PLASTICO RESISTENTE PARA CESTA BASICA 50X80- Saco plástico: resistente, para cesta básica, 50x80 fardo com 100 unidades	PCT	30			
81	TAPETE PISO - Tapete piso atalhado. Tamanho: 45 cm x 70 cm. Confeccionado em 100 % algodão.	UND	50			
82	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO - Touca descartável - touca branca, sanfonada, com elástico, descartável, tamanho único, unissex. Confeccionada em TNT. Pacote com 100 unidades.	PCT	100			
83	TOALHA DE ROSTO 44 X 70 cm 100% ALGODAO - Toalha de rosto, dimensões (cm) 44 x 70. Peso 90 gr. Tecido: 100% algodão. Cor: branca.	UND	100			
84	TOALHA DE BANHO - toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores unidade variadas, medindo 0,70 x 1,30m.	UND	50			
85	VASSOURA DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO- Vassoura de nylon: com cabo de madeira revestido em plástico, base com 30 cm	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

86	VASSOURA LIMPEZA TETO– Nylon - vassoura limpeza teto, limpeza de teto, anti teia de aranha, colorida nylon.	UND	15			
87	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura pelo sintético, projetada para uso interno e pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados: pela medida da base: 40 cm.	UND	80			
88	VASSOURA DE PIAÇAÇA Nº05 - vassoura de piaçaça: com cabo de madeira, base em pé, nº5.	UND	120			
89	VASSOURA DE PIAÇAÇA TIPO GARI - Vassoura de piaçaça: tipo gari, com cabo de madeira, base com 40 cm	UND	60			
90	VELA PARA FILTRO DE BARRO - Vela para filtro de barro tradicional - feita de cerâmica micro porosa filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando a cristalina.	UND	120			
91	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES – Bobina de sacos transparentes picotada, com fundo reto e extra forte, de tamanho 20X30cm, bobina com 500 unidades.	UND	10			
92	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES- Bobina de sacos transparentes picotada, com fundo reto e extra forte, de tamanho 35X40cm, bobina com 500 unidades.	UND	10			
93	SACOLA PLÁSTICA BRANCA – Sacola plástica branca de polietileno, de tamanho 20x30 cm, com alça, pacote com 100 unidades.	UND	500			
VALOR GLOBAL:						

OBS: O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OU CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA, LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DOS ITENS **20, 21, 22, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85 e 86** DA PROPOSTA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO. OS ITENS SÓ SERÃO ADJUDICADOS AO LICITANTE EM CASO DE APROVAÇÃO. CASO CONTRÁRIO SERÁ VERIFICADO A AMOSTRA OU CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: Praça JK, 106 – Centro – Marliéria/MG.

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 16h.

Condições de pagamento: conforme edital.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)** (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Marliéria /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ____/2021

PROCESSO Nº ____/2021

Pela presente DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº/2021, do Município de Marliéria/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2021.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°: ____/2021

PROCESSO N°: ____/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021

Processo Licitatório nº ____/2021

Modalidade Pregão nº ____/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2021, julgado em/.../2021 e homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Pregão Presencial com Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2021, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$.....(.....).

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1– A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria,dede 2021

Contrante

Contratado

estemunha:..... Testemunha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E,
PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2021

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: - CPF:, residente e domiciliado à Rua, CEP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na,
CEP, CNPJ nº, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2021, julgado em/...../2021 e homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente contrato tem como objeto Pregão Presencial com Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2021, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 – O presente contrato terá validade até/...../2021, a contar da data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os objetos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo contratado

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- 2 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 3 Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- 4 Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- 5 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- 6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2021.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

ANEXO IX

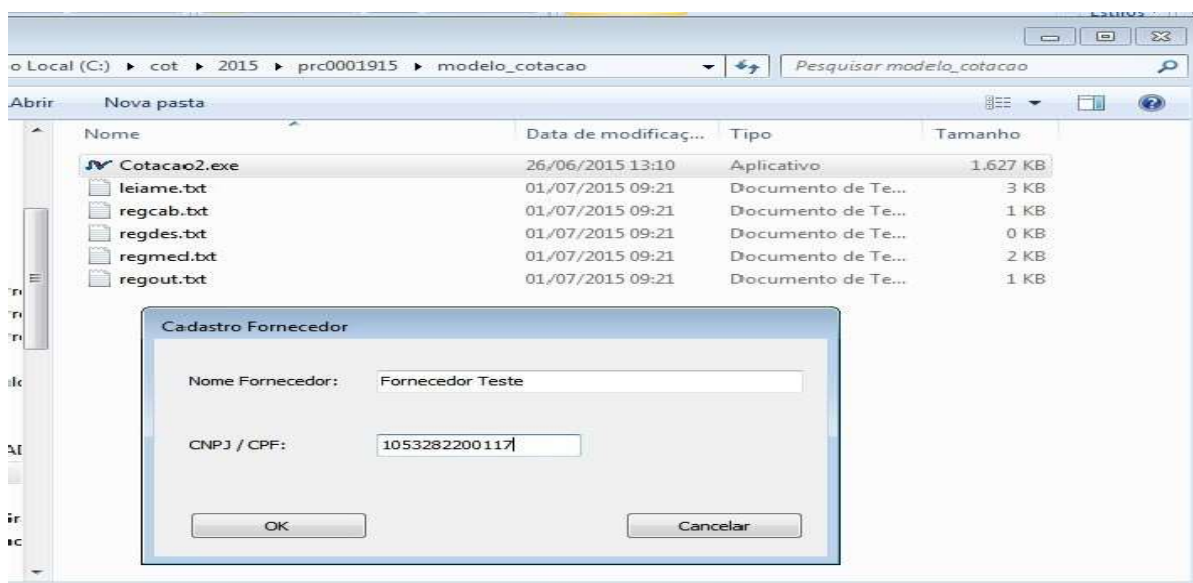
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL:

Acesso do Fornecedor:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado pela entidade ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade(SITE OUE-MAIL);

2º Passo: Ao descompactar será disponibilizado a pasta com a numeração do processo, acessar a pasta “Modelo Cotação”.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ (somente números);



Obs.: O CNPJ/CPF tem que ser **VÁLIDO**, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;

4º Passo: Faça a cotação de preços na Aba Cotação/Cotação Geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

Obs.: Na Marca/Modelo não colocar acentuações ou cedilha(ç).

5º Passo: IMPRESSÃO DA PROPOSTA FINAL; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório gera um código validador, que será usado pelo usuário da entidade; ex:

Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

Obs.: Imprimir o relatório usando a aba **relatórios/proposta final** e trazer no dia do certame. O fornecedor deve salvar todos os arquivos em uma pasta no pendrive ou mídia de CD/DVD após a digitação da proposta e impressão da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 52/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2021

Futuras aquisições de materiais limpeza, higiene e descartáveis

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1,627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiamet.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed...	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.t		Documento de Te...	1 KB

- Edit with Notepad++
- Escanear o local selecionado à procura de vírus
- Add to archive...
- Add to "modelo_cotacao.rar"
- Compress and email...
- Compress to "modelo_cotacao.rar" and email
- Enviar para
- Recortar
- Copiar

Sua cotação está concluída!